

ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO

DE 15/09/14

PROJETO DE LEI Nº 1105/14

Data: 10/09/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

**SÚMULA.** Altera a destinação de imóveis da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel;

a) Lote 59 da quadra nº 50, loteamento Três Barras, localizado na cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 750,00m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 01, medindo 28,00 metros, **LESTE:** Confronta com o lote nº 61, medindo 18,00 metros; **SUL:** Confronta com a Rua General Olivério, medindo 27,60 metros, **OESTE:** Confronta com o lote nº 60, medindo 22,70 metros.


**Parágrafo Único** – O lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **DE TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula nº 3.200, do livro 2 registro Geral, do **1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEL DA COMARCA DE CASCAVEL**.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2014.

  
**GERSON FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo No: 907 /2014

Data/Hora: 11/09/2014 11:43  
Projeto de Lei: 001.105  
Assunto: Altera dest. Imóveis  
Origem: Poder Executivo  
Responsável:  
Câmara M. Três Barras do Pr 



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1105/14**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para mudar a destinação, de bem de uso comum do povo, para bem domiciliar o lote discriminado no bojo do Projeto de Lei.

O lote ora desafetado é para a emissão de título de propriedade em nome do senhor Eder Genoir Cavazin.

A necessidade da alteração da destinação do imóvel é para atender as exigências na emissão de títulos definitivos de propriedade, Lei nº 216/10 e suas alterações.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2014.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL